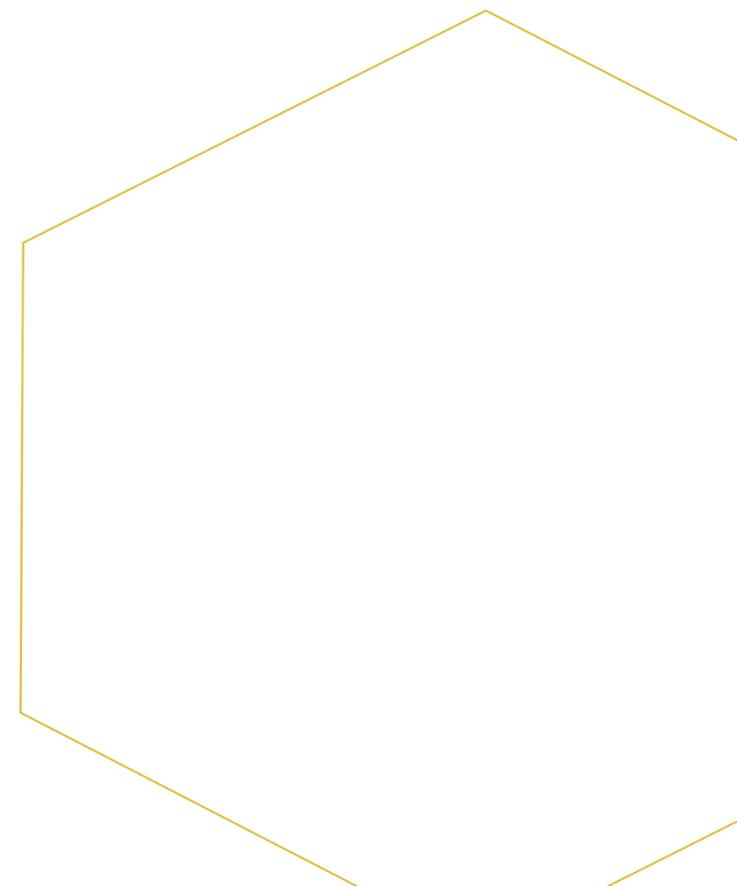




CERIZZE

Programa de *Compliance*

1. Objetivos
2. Informações Gerais
3. Princípios e Valores
4. Política de Condutas
5. Código de Ética e Conduta
6. Programa de *Compliance*
7. Procedimentos e Normas
8. Contato para Denúncia



O Programa de *Compliance* define princípios, políticas e boas práticas nas atividades da Banca **Cerizze** estabelecendo obrigações que devem ser observadas por todos seus profissionais, clientes, fornecedores e parceiros. É essencial para assegurar uma atuação profissional ética, prevenir violações legais, mitigar riscos, e garantir uma prestação de serviços jurídicos íntegra.

✓ A QUEM SE APLICA

As normas de *compliance* se aplicam a todos os sócios, associados, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros em geral.

✓ REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Todos podem e devem colaborar para que o programa passe por revisão e atualização periódica, acompanhando as alterações legislativas e boas práticas.

✓ INOBSERVÂNCIA

O descumprimento do Código de Conduta está sujeito a advertência, medidas corretivas, suspensão e/ou, inclusive, rescisão de contrato.

✓ COMUNICAÇÃO

Todos tem o dever de comunicar à Banca eventuais inconformidades com o Programa de *Compliance* para possibilitar (i) imediata interrupção de irregularidades, e (ii) remediação de eventuais danos e prejuízos.

✓ DÚVIDAS, SUGESTÕES E DENÚNCIAS

Situações de dúvidas, sugestões, comunicados ou denúncias, devem ser reportadas ou submetidas ao gestor da equipe, sócio administrador ou à Comissão de *Compliance* da Cerizze.



VALORES

- Atuamos com ética e integridade
- Nossos talentos são o nosso capital mais valioso
- Estratégia e alta performance são nossa marca
- Empatia e entusiasmo nos conectam com o mundo
- Amamos o que fazemos



VISÃO

Liderar o mercado jurídico empresarial com atuação global, aliada ao mais competente capital humano e às melhores tecnologias, para transcender gerações e perenizar o legado da Banca.



MISSÃO

Potencializar o resultado de nossos clientes, oferecendo soluções jurídicas personalizadas, inovadoras e seguras.

A Banca Cerizze, solicita a todos interessados, ou a ela relacionados, que atuem com integridade, ética e em conformidade com os seus princípios, valores e com o presente Programa de *Compliance*. Todos os profissionais da Cerizze devem estar conscientes que suas ações influenciam a reputação e atuação da Banca e, por isso, devem se comprometer a seguir os mais elevados padrões de ética, integridade, honestidade e respeito em todas suas ações, observando legislação vigentes devendo atuar em conformidade com as boas práticas e normas internas da Cerizze.

1) Código de Ética e Disciplina da OAB

1.1. Todos os profissionais da Cerizze devem atuar em conformidade com o Código de Ética e Disciplina da OAB, considerando este como parte integrante do Código de Conduta da Cerizze.

1.2. São deveres do advogado:

- (i) preservar, em sua conduta, a honra, a nobreza e a dignidade da profissão, zelando pelo seu caráter de essencialidade e indispensabilidade;
- (ii) atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé;
- (iii) velar por sua reputação pessoal e profissional;
- (iv) empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;
- (v) contribuir para o aprimoramento das instituições, do Direito e das leis;
- (vi) estimular a conciliação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios;
- (vii) aconselhar o cliente a não ingressar em aventura judicial;

- (vii) abster-se de:
 - (a) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente;
 - (b) patrocinar interesses ligados a outras atividades estranhas à advocacia, em que também atue;
 - (c) vincular o seu nome a empreendimentos de cunho manifestamente duvidoso;
 - (d) emprestar concurso aos que atentem contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana;
 - (e) entender-se diretamente com a parte adversa que tenha patrono constituído, sem o assentimento deste.

1.3. É legítima a recusa, pelo advogado, do patrocínio de pretensão concernente a lei ou direito que também lhe seja aplicável, ou contrarie expressa orientação sua, manifestada anteriormente.

1.6. O advogado não é obrigado a aceitar a imposição de seu cliente que pretenda ver com ele atuando outros advogados, nem aceitar a indicação de outro profissional para com ele trabalhar no processo.

2) Conflitos de Interesses

2.1. As decisões tomadas pelos profissionais da Cerizze devem ser pautadas pela ética profissional e pela legislação vigente. Os Profissionais da Banca Cerizze devem atuar com honestidade, transparência, lealdade e boa-fé no trato com todos os clientes e parceiros.

2.2. Os profissionais da Banca Cerizze não devem atuar em ações em que as partes são clientes da Banca e possuem interesses contrários. Assim, deve-se evitar o risco de atuação na defesa de direitos antagônicos.

2.3 Todos os profissionais da Cerizze devem evitar decisões e situações que conflitem com interesses de clientes, bem como que possam ocasionar ou levantar dúvidas sobre a conduta ética da Banca, cabendo a todos o dever de denunciar tais situações ao gestor da equipe, sócios administradores ou Comissão de *Compliance*.

3) Sigilo e Confidencialidade

3.1. Toda informação e/ou documentação relativa a clientes e a potenciais clientes, que transitar pela banca, será tratada como confidencial, exceto aquelas que já estejam sob o domínio público.

3.2. O sigilo e confidencialidade de todas as informações e/ou documentos devem ser tratados com absoluto rigor pelos profissionais da Banca Cerizze, devendo obedecer à legislação vigente, em especial, a que protege as informações trocadas na relação entre cliente e advogado.

3.3. Os originais e cópias de documentos utilizados em trabalhos, devem ser avaliados pelos Profissionais da Cerizze para que tenham a destinação e proteção devidas durante a execução e conclusão dos trabalhos.

3.4. Devem ser tomadas cautelas adicionais para manutenção do sigilo e da confidencialidade em ambientes externos a Banca, evitando comentários que possam identificar clientes e/ou trabalhos, principalmente na presença de terceiros estranhos descompromissados com a Banca.

4) Segurança da Informação

4.1. Todos os profissionais da Banca Cerizze devem adotar a Política de Segurança da Informação que abrange o uso de equipamentos de informática, tablets e telefones pessoais e da Banca.

4.2. O uso de computadores, serviços de correio eletrônico, redes internas, internet, equipamentos eletrônicos, telefones e congêneres devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais de interesse da Banca Cerizze, sendo que o uso desses equipamentos está sujeito a monitoramento, por motivos de segurança.

5) Propriedade Intelectual e Posicionamentos

5.1. Todos os profissionais da Banca Cerizze devem respeitar a legislação de proteção à propriedade intelectual e dos direitos autorais.

5.2. A divulgação imprópria de conhecimentos e propriedades intelectuais ensejam responsabilidade pela reparação de danos e prejuízos causados.

5.3. São consideradas atividades impróprias: a) realização de trabalhos sem respeitar e/ou sem fazer referência às respectivas fontes utilizadas; b) publicação de artigos e estudos em desrespeito à legislação de direitos autorais; c) retirada de cópias de trabalhos, arquivos, estudos, e-mails e/ou documentos referentes a clientes em que o profissional não tenha participado de forma determinante; d) violação das normas que tratam de segurança da informação.

5.4. Entrevistas, artigos, livros e manifestações em meios de comunicação, redes sociais e aplicativos e mídias de comunicação, por parte de profissionais da Banca Cerizze não devem conflitar com entendimentos, teses, linhas de defesa, posicionamentos e valores da Cerizze e de clientes.

6) Combate a Corrupção

6.1. Todos os profissionais da Banca Cerizze devem pautar sua conduta na legislação contra a corrupção. A Banca Cerizze não tolera qualquer tipo de corrupção ou obtenção de vantagem indevida ou ilícita, assim entendida qualquer promessa ou pagamento de qualquer tipo de vantagem em desconformidade com os princípios éticos e legais.

6.2. A Banca Cerizze não participa e não tolera qualquer envolvimento com práticas de lavagem de dinheiro ou atividades ilícitas.

6.3. Qualquer situação que envolva risco ou indício de corrupção ou de pagamento ilícito deve ser reportada imediatamente ao gestor da equipe, sócios administradores ou à Comissão de *Compliance* que avaliará a situação e tomará as medidas cabíveis.

6.4. A Banca Cerizze não autoriza e não compactua com práticas ilegais ou antiéticas de terceiros que com ela eventualmente mantenha qualquer relacionamento, sejam eles clientes, fornecedores, parceiros ou correspondentes.

7) Vantagens Ilícitas

7.1. Nenhum profissional da Banca Cerizze pode aceitar, solicitar, oferecer, pagar ou receber valores ou bens, inclusive doações, empréstimos, presentes, que tenham relação com condutas ilícitas, indevidas, antiéticas ou que possam gerar conflito de interesses.

7.2. Apenas serão admitidas doações, presentes, valores, ou empréstimos que estejam de acordo com a legislação vigente e as normas internas da Banca.

7.3. Auxílios e doações para fins sociais, humanitários ou científicos, bem como taxas de adesão em organizações e associações somente podem ser realizados mediante prévia aprovação da Comissão de *Compliance*.

O Código de Conduta é parte integrante do Programa de *Compliance* da Cerizze, o qual deve ser aplicado em conjunto com:

- ✓ Todos procedimentos, normas e instruções da Banca Cerizze
- ✓ Cláusulas contratuais e declarações relativas firmadas em contratos e propostas
- ✓ Comissão de *Compliance* da Banca Cerizze
- ✓ Treinamentos periódicos
- ✓ Instrumentos de monitoramento, revisão e auditoria

Aplicação do Manual de Boas Práticas em Controles Internos, Ética e *Compliance* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Decreto nº 8.420/2015 e Portaria CGU nº 909/2015:

- ✓ Comprometimento e suporte da administração
- ✓ Política clara e articulada contra fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro e desvios de conduta ética em geral
- ✓ Dever de todos o respeito e cumprimento das normas afetas ao Programa de *Compliance*
- ✓ Aplicabilidade a todos os terceiros que atuam em parceria com a empresa;
- ✓ Sistema interno de controle financeiro para garantir que práticas de corrupção não sejam omitidas
- ✓ Comunicações e treinamentos periódicos sobre o Programa de *Compliance*, devidamente documentados e para todos os níveis da empresa
- ✓ Aplicação consistente de medidas disciplinares quando forem detectadas violações do Programa de *Compliance*
- ✓ Orientações a todos os sócios, associados, colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores em aspectos relacionados ao Programa de Compliance, possibilitando a realização de denúncias de forma confidencial e sem retaliação;
- ✓ Revisão periódico, considerando o desenvolvimento dos negócios e das práticas empresariais

- ✓ A Banca Cerizze edita periodicamente procedimentos, normas internas e instruções de trabalho que devem ser atendidos por todos seus profissionais.
- ✓ Os procedimentos, normas e instruções têm como objetivo organizar, padronizar, aumentar a eficiência, a eficácia, os resultados e a qualidade dos serviços.
- ✓ A revisão, atualização, desenvolvimento e a aplicação dos procedimentos, normas e instruções é responsabilidade de todos os profissionais da Banca Cerizze.

- ✓ Os relatos, sugestões ou denúncias de violação ao Código de Ética e Conduta poderão ser encaminhados a Equipe de Compliance da Cerizze pelo e-mail:

controladoria@cerizze.com

Telefone +55 (33) 3214-4448

Apresente detalhadamente as informações que possam contribuir com a nossa análise.

As informações apresentadas receberão tratamento confidencial.

Contamos com a participação e o engajamento de todos!

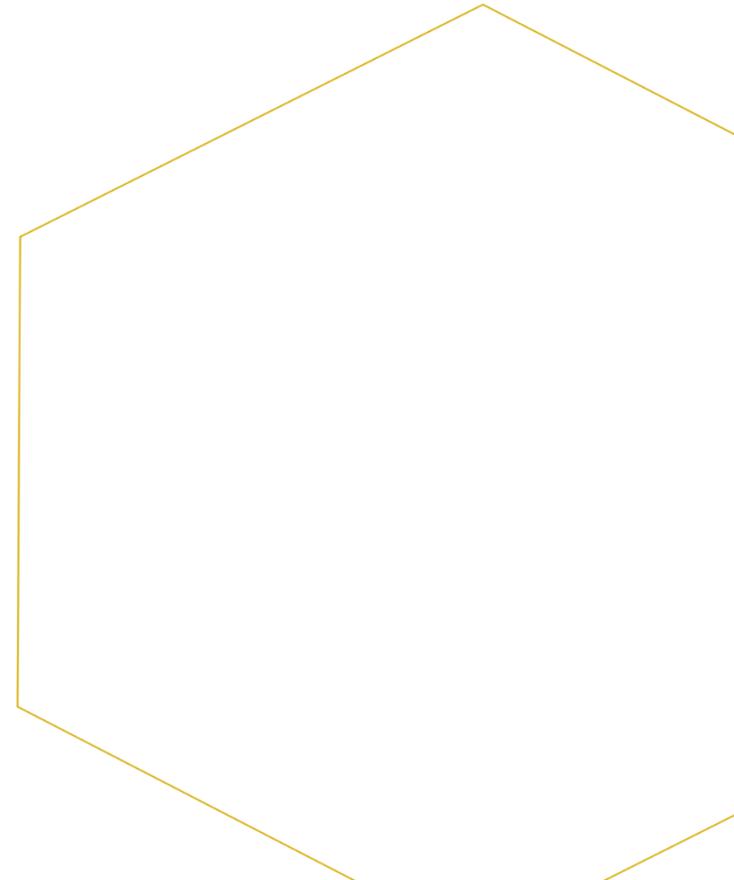
Declaro que recebi o Programa de *Compliance* da Cerizze confirmo sua leitura integral e me comprometo a observar todas as cláusulas e orientações do Código de Ética e Conduta.

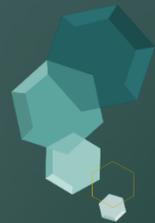
Nome: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____





CERIZZE

www.cerizze.com

Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1.133

Morada da Colina, Uberlândia/MG

(034) 3214-4448